



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N.º 185/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a AMPLA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidade Associativa de Municípios - **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ- AMPLA.**

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Entidade o total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 01 de março de 2006.

Art. 3º: Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 2.01.1.04.122.0003.2005.3.3.70.41- Manutenção Convênio da AMPLA, inserida no orçamento vigente.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de fevereiro de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Nobres Edis,

Temos a honra de apresentar Vossas Senhorias, Projeto de Lei versando sobre autorização ao Executivo para firmar convênio com a Associação dos Municípios do Planalto de Araxá – AMPLA.

Tal Projeto visa dar continuidade ao convênio firmado em 2005, levando se em conta que o associativismo é fundamental ao desenvolvimento do Município e de nossa Região.

Sendo só para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal